



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 105/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 26.06.2018 (CONTRATO Nº 196/2018), constante de fls. 1589 a 1601, do Processo Administrativo nº 491/2016, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTATTO ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

PGM

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **CONTATTO ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº-04.595.063/0001-99, com sede na Rua Cândido Teodoro de Souza, nº 176, bairro Monte Cristo, Barra Mansa/RJ, CEP 27.343-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.ª ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1998101304 CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.904.537-90, residente na Avenida Verbo Divino, nº 200, apt.º 104, bairro Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 196/2018** firmado em 26.06.2018, cujo objeto é a obra na **CRECHE PADRÃO NA AVENIDA SÁVIO GAMA S/Nº, BAIRRO RETIRO EM VOLTA REDONDA RJ**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 491/2016, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no AUMENTO e REDUÇÃO de quantitativos, INCLUSÃO de novos itens de serviços e na PRORROGAÇÃO do prazo, previsto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 196/2018.

CONTATTO ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 04.595.063/0001-99

Rosa Maria





## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais **120** (cento e vinte) dias, o prazo de vigência, a contar de **29/04/2019**, finalizando em **26/08/2019**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 196/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E DA REDUÇÃO DE QUANTITATIVO E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

3.1 Inclusão de novos itens de serviços no valor de **R\$ 30.008,45** (trinta mil oito reais e quarenta e cinco centavos), os acréscimos de quantitativos representarão um aumento de **R\$ 45.654,86** (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e representarão um acréscimo no valor do contrato, de **8,1727%** (oito vírgula dezessete vinte sete por cento).

Haverá ainda uma redução em razão da redução de quantitativos de **R\$ 10.482,96** (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), que representa 1,1323% (hum vírgula treze vinte três por cento) em virtude de itens que já haviam sido executados anteriormente e ainda, redução para adequação das necessidades de projeto. O contrato, com as alterações propostas passará de R\$ 925.797,03 (novecentos e vinte cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos), para R\$ 990.977,38 (novecentos e noventa mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Planilha de Cálculos às fls. 1627/1630.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Inclusão de novos itens (+) B1 até B12	R\$ 30.008,45	3,2413%
Aumento de quantitativos (+) <b>Itens:</b> 1.3; 2.1.2; 5.2.1; 7.1; 7.5; 7.6; 9.1; 9.2; 9.5; 9.9; 9.10; 10.1.5; 10.1.10; 10.1.11; 10.2.1; 10.2.6; 10.2.8, 11.4; 15.5; 23.1.3; A.1.13	R\$ 45.654,86	4,9314%
<b>Valor de Acréscimo ao Contrato</b>	<b>R\$ 75.663,31</b>	<b>8,1727</b>
Diminuição de quantitativos (-) <b>Itens:</b> 1.3, 1.4, 1.5, 4.3	R\$ 10.482,96	1,1323%
<b>Novo Valor Total de Acréscimo ao Contrato</b>	<b>R\$ 65.180,35</b>	

ATAÍTO ENGENHARIA  
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 06.595.953/0001-99

*Molero*  
Reemolado

*Reemolado*





### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de **8,1727%** ( oito virgula dezessete vinte sete por cento) do valor do Contrato nº 196/2018 é de **R\$ 65.180,35** (Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 65.180,35** (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)., correrá à conta da dotação orçamentária nº 996025/2019 - 96.02.12.361.1010.4339.3.4.4.9.0.51.00.00.00-0034 (N.E. Nº 000148 de 17/04/2019).

### CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo e justificativas e planilha complementar, da fiscalização da OBRA às fls. 1622/ 1635, e autorização e justificativas da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 1638/1640, complementadas as fls 1661/1680 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º e no artigo 65, alínea "a" e "b" do inciso I, combinada com o § 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

PROCURADORIA GERAL  
INSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
Nº 04.595.033/0001 - 00

*[Handwritten signature]*

*Racm almas*  
*[Handwritten signature]*



Processo nº 491/2016

Contrato nº 105/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL

Volta Redonda, 16 de abril de 2019.

*Rita de Cássia Oliveira de Andrade*  
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação  
p/MUNICÍPIO

*Ana Beatriz Fagundes Bruno Tavares*  
ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Roger Banna Soares*  
NOME: Roger Banna Soares  
CPF: 117.402.557-03

*Milma M. Faber Abdel*  
NOME: Milma M. Faber Abdel  
CPF: 132.568.717-04